



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7700/ FAX 4442 -7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 581/13

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 03 de Julho de 2013.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 4 0 9 6 – Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAPROPRIAR IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

PAULO ROBERTO ÓSIO

DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

mm/



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7700/ FAX 4442 -7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

M E N S A G E M N° 4 0 9 6

(03 de Julho de 2.013.)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAPROPRIAR IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Nobres Vereadores, tem por finalidade a obtenção da pertinente autorização legislativa, nos termos do Inciso V, artigo 71, da Lei Orgânica do nosso Município, para que possamos efetuar a desapropriação do imóvel com área de 1.770,00m², descrito no artigo 2º desta Lei, Lote 33, da Quadra O, do Jardim Santo Antônio, que consta pertencer a **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS-SÃO PAULO**, necessário para a construção de um Centro de Fisioterapia e Hidroterapia, para atendimento dos usuários do Sistema de Saúde do Município.

Ressaltamos que o Centro de Fisioterapia e Hidroterapia ficará agregado às piscinas do Centro Esportivo Municipal "Jorge Wrede", integrando-se ao referido complexo, como também, que a área à ser desapropriada foi objeto de avaliação por uma Comissão especialmente nomeada para tal finalidade, onde chegou-se a um valor médio, de mercado, de R\$ 747.666,66 (setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), sendo este o valor que servirá de base para uma negociação amigável com o proprietário.

Assim expondo, e com fulcro no artigo 51 e Parágrafos da Lei Orgânica do Município, requeiro seja a matéria de que trata a presente propositura apreciada em Regime de Urgência.

**Dr. ROBERTO HAMAMOTO
- PREFEITO MUNICIPAL -**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7700/ FAX 4442 -7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

AS COMISSÕES DE

S.S. em 06/08/13

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 5085/2013
(03 DE JULHO DE 2013.)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAPROPRIAR IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

... FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Dr. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar, por via amigável ou judicial, um imóvel com área de 1.770,00m², descrito no artigo 2º desta Lei, Lote 33, da Quadra O, do Jardim Santo Antônio, que consta pertencer a **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS-SÃO PAULO**, necessário para a construção de um Centro de Fisioterapia e Hidroterapia, nos termos do Processo Municipal nº 7080/2012.

ARTIGO 2º - O imóvel a ser desapropriado tem a seguinte característica e descrição, conforme memorial descritivo elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento.

SITUAÇÃO: Localiza-se à Rua Portugal, Lote 33, Quadra O, Jardim Santo Antônio, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, SP.

PROPRIETÁRIO: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS

ÁREA : 1.770,00 m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua Portugal, onde mede 16,00 metros mais 21,00 metros no mesmo alinhamento confrontando com o Lote 32; da frente aos fundos, do lado direito de quem da referida Rua olha o imóvel, mede 16,00 metros, deflete à esquerda e mede mais 38,00 metros confrontando com a Viela Papoula, do lado esquerdo mede 40,40 metros, confrontando com os lotes 40, 39 e 38, nos fundos mede 34,00 metros confrontando com a Viela Papoula, perfazendo uma área de 1.770,00m².

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 03/12/13

PRESIDENTE



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7700/ FAX 4442 -7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 5.085/2013 **(03 de Julho de 2.013.)**

ARTIGO 3º - A desapropriação do imóvel descrito no artigo anterior, destina-se para a construção de um Centro de Fisioterapia e Hidroterapia, autorizando, entretanto, a Prefeitura a dar outra destinação para eventual área remanescente ou executar no local outras obras que se fizerem necessárias.

ARTIGO 4º - Esta Lei será regulamentada por Decreto do Executivo Municipal nos termos do Inciso V, artigo 71, da Lei Orgânica deste Município.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.... Prefeitura do Município de Caieiras, em 03 de Julho de 2013.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-